



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do **CONCURSO 2º PRÊMIO DOUTOR FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR Nº. 001/2026-TJAM**, Processo Administrativo nº **2025/000058749-00**, cujo objeto é o 2º Prêmio da Revista de Direito da Amazônia de Artigos Científicos - Doutor Félix Valois Coelho Júnior

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2026/concursos-1/concurso-2-premio-doutor-felix-valois-coelho-junior-n-001-2026/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-206>

Considerando o pedido de esclarecimento da interessada, a Coordenadora apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA DA ESMAM:

"Conforme item 9.2. do Edital, "os artigos científicos devem ser de autoria de doutores, sendo aceitos doutorandos e mestrandos como coautores de doutores, observando-se o limite máximo de três coautores."

Portanto, os mestres precisam de pelo menos um doutor como coautor do artigo."

Registra-se, contudo, que o Edital foi adequado em sua cláusula 9.3, razão porque será republicado.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

Joyce de Melo Makarem
Coordenadora da COLIC



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE MELO MAKAREM DE FREITAS, Coordenador(a)**, em 19/01/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2664431** e o código CRC **91C726B2**.

DÚVIDA EDITAL

3 mensagens

Cláudia de Oliveira <claudiaoliveira3275@gmail.com>
Para: colic@tjam.jus.br

18 de janeiro de 2026 às 17:00

Prezados,

Sobre o edital DO CONCURSO 2º PRÊMIO DOUTOR FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR Nº. 001/2026-TJAM, é citado doutor, doutorandos e mestrandos, no caso de mestres, pode submeter?

COLIC <colic@tjam.jus.br>
Para: esmam <esmam@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

19 de janeiro de 2026 às 08:31

Senhores / Senhoras,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao CONCURSO 2º PRÊMIO DOUTOR FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR Nº. 001/2026-TJAM , SEI 2025/000058749-00.

É necessária a manifestação de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 3ª do Edital, fica estabelecido prazo para resposta até dia **20/01/2026, às 10:00h.**

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ESMAM <esmam@tjam.jus.br>
Para: claudiaoliveira3275@gmail.com
Cc: esmam <esmam@tjam.jus.br>, COLIC <colic@tjam.jus.br>

19 de janeiro de 2026 às 11:15

Bom dia, prezado autor.

Conforme item 9.2. do Edital, "os artigos científicos devem ser de autoria de doutores, sendo aceitos doutorandos e **mestrandos como coautores de doutores**, observando-se o limite máximo de três coautores."

Portanto, os mestres precisam de pelo menos um doutor como coautor do artigo.

Seguimos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]